



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 1.0042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 1.3961, 19 de dezembro de 2019




REQUERIMENTO Nº021/2023

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que em relação a licitação e posteriormente distribuição do calcário, advindo da emenda parlamentar do Deputado Estadual Anibelli Neto, requerer informações objetivas de como está o andamento do recurso, visto que já é de conhecimento que a Emater, através de sua equipe fez uma assembleia para destinação aos pequenos produtores do calcário citado.

Justificativa: Primeiramente para poder dar transparência no andamento até a distribuição dos produtores que serão beneficiados e também como forma de prestação de contas ao Deputado Estadual Anibelli Neto que destinou o recurso ao Município.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 28 de fevereiro de 2023.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Eveder Dal Molin,
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
02 MAR. 2023	
Zamboni	
PROTOCOLO	
Nº 021/23	H3442